

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

CADASTRO DE FORNECEDOR

Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar cópias reprográficas ou digitais dos documentos a seguir, autenticados por tabelião ou acompanhados dos originais para autenticação por funcionário desta administração, sendo que os documentos digitais ou da internet não há necessidade. O prazo para expedição do CRC são de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Cédula de Identidade dos Diretores;
2. Registro Comercial - empresa individual; ou
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus Administradores;
4. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), da empresa e do responsável, quando a atividade referir - se a obras.

REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade; (DIC / ALVARÁ)
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última referente ao domicílio ou sede do fornecedor.
4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios; (Registrado na Junta Comercial ou o SPED)
2. Liquidez Corrente maior ou igual a um (1). Expressado da forma seguinte $LC = AC/PC$. Devera ser apresentado calculado em folha separada do balanço.

REGULARIDADE JURÍDICA

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, (falimentar) expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica – (validade 90 dias).
2. Declaração de que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos.
3. Registro no Conselho Regional de engenharia (CREA) e/ou Arquitetura (CRAUS) (para empresas prestadoras de serviços de engenharia).
4. Os documentos solicitados, acompanhados de informações complementares como telefone, ou endereço eletrônico, deverão ser enviados para:
- 5.

MUNICIPIO DE SANTIAGO
Rua Tito Beccon 1754 Centro
CEP 97.700-910 - Santiago - RS
FONE 0(55) - 3249 – 2000, ramal 1141
Cadastro fornecedores Santiago
<https://www.santiago.rs.gov.br/crc-municipal>
Endereço eletrônico para enviar os documentos
cadastrofornecedoressantiago@gmail.com